



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 85

Disponibilização: 14/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
9ª Vara JEF - SJBA	3
Diretoria do Foro - SJBA	5
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 85

Disponibilização: 14/05/2021

9ª Vara JEF - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 3/2021

Portaria de convocação dos servidores para os trabalhos da inspeção.

A **DOUTORA RENATA ALMEIDA DE MOURA ISAAC**, Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 9ª Vara/JEF Cível da Seção Judiciária da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, no Provimento COGER – 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, e nas Resoluções 496, de 13 de fevereiro de 2006 e 530, de 30 de outubro de 2006, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

Convocar todos os servidores da 9ª VARA FEDERAL para auxiliar na execução dos serviços necessários à realização da INSPEÇÃO ANUAL, designada para o período de **24 a 28 de maio de 2021**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Salvador, 12 de maio de 2021.

RENATA ALMEIDA DE MOURA ISAAC
Juíza Federal Substituta
na titularidade plena da 9ª Vara Federal



Documento assinado eletronicamente por **Renata Almeida de Moura Isaac, Juíza Federal Substituta**, em 12/05/2021, às 16:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12940710** e o código CRC **E3C3F6B4**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 85

Disponibilização: 14/05/2021

Diretoria do Foro - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 91/2021

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 07 de maio a 03 de junho de 2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI [9985909](#)) sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	07/05/2021 a 13/05/2021
JUÍZA PLANTONISTA	ADRIANA HORA SOUTINHO DE PAIVA
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	ROBSON SILVA MASCARENHAS
VARA PLANTONISTA	2ª VARA DA SUBSEÇÃO DE FEIRA DE SANTANA
DIRETOR DE SECRETARIA	ANTONIO DANIEL NASCIMENTO RAMOS
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	ISABELA MARIA GONSALVES MENDES
OFICIAIS DE JUSTIÇA	ANA LUIZA DE CARVALHO AVANI CRISTINA NERI
NUTEC	ÁLVARO ANTÔNIO BRITO REIS
SEVIT TITULAR	ORIONEI MENDES SOUZA
SEVIT SUBSTITUTO	ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

PERÍODO:	14/05/2021 a 20/05/2021
JUIZ PLANTONISTA	ROBSON SILVA MASCARENHAS
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	DIEGO DE AMORIM VITÓRIO
VARA PLANTONISTA	1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA
DIRETOR DE SECRETARIA	MARCUS VINÍCIUS SOUZA SOARES
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	PATRÍCIA FREIRE GONÇALVES EL CHAMI
OFICIAIS DE JUSTIÇA	BRUNO LEONARDO RUGANI FERREIRA CARLOS AUGUSTO MEDEIROS NUNES JUNIOR
NUTEC	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS
SEVIT TITULAR	ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
SEVIT SUBSTITUTO	ANTÔNIO WALKER SILVA MATOS

PERÍODO:	21/05/2021 a 27/05/2021
JUIZ PLANTONISTA	DIEGO DE AMORIM VITÓRIO
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	LUÍS FELIPE PIMENTEL DA COSTA
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO
DIRETOR DE SECRETARIA	JOSÉ JAILSON DOS SANTOS
SUBSTITUTO DO DIRETOR DE SECRETARIA	CARLOS MARÇAL DE ARRUDA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	CLÁUDIA RIVEIRA DURAN RIBEIRO CYBELLE RIBEIRO BARRETO
NUTEC	JOÃO DE MATOS PEREIRA DE SOUZA NETO
SEVIT TITULAR	ANTÔNIO WALKER SILVA MATOS
SEVIT SUBSTITUTO	FÁBIO SETENTA HORTÉLIO

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(75) 99972-7343 – Juiz Federal, no período de 07 a 13 de maio de 2021

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 07 a 13 de maio de 2021;

(75) 99972-7343 – Juiz Federal, no período de 14 a 20 de maio de 2021

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 14 a 20 de maio de 2021;

(75) 99968-0171 – Juiz Federal, no período de 21 a 27 de maio de 2021

(75) 99968-0171 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 21 a 27 de maio de 2021;

(73) 99987-9371 – Juiz Federal, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2021

(73) 99987-9371 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2021;

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT).

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC).

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 29/04/2021, às 09:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12751400** e o código CRC **4858B794**.